

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 604/2025/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007142/2025-64

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: RENAN AMORIM DE ALMEIDA LTDA - EPP, CNPJ: 54.104.506/0001-70, com sede na R OMAR

2. OBJETO GERAL

2.1. Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais gráficos e personalizados, escritório e coffee break para viabilizarem as reuniões do Médio Rio Purus, no período de 05/11 a 17/12/2025.

2.2. DETALHAMENTO POR EVENTO/ ENTREGA:

EVENTO 11 - "36ª Reunião Ordinária CONDISI MRP"

DATA: 15 a 17 de dezembro de 2025

LOCAL: Canutama - AM

COFFEE BREAK - RENAN AMORIM DE ALMEIDA LTDA

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	REUNIÃO CLSI CHICO CAMILO E JAPIIM 08 A 12/12	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Serviço de coffee-break no Município de Canutama/AM para 40 pessoas, dias 08 a 12/12/2025 1º dia - Serviço 08:00 e às 14:00 no local do evento. 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional Suco natural de fruta de maracujá com pouco açúcar (200ml), Misto quente (queijo, presunto e manteiga). Frutas tangerina e banana (embalada em plástico filme). 2º dia - Serviço 08:00 e às 14:00 no local do evento. 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional. Suco natural de fruta de goiaba com pouco açúcar (200ml), salgadinhos (tipo o recheio de frango com queijo Frutas tangerina e banana (embalada em plástico filme). 3º - Serviço 08:00 e às 14:00 no local do evento. 01 garrafa de 01 litro de café sem açúcar, com açúcar opcional, Suco natural de fruta de laranja com pouco açúcar (200ml), Sanduiche natural de frango (pão de forma, frango desfiado, molho de creme de leite, cenoura ralada, embalado em plástico filme individualmente e	lanche	180	R\$ 33,50	R\$ 6.030,00

refrigerado) unidade de maçã (embalada em plástico filme individualmente) Disponibilizar pratos, copos e talheres , adoçante e açúcar				
TOTAL ESTIMADO				TOTAL R\$ 6.030,00

2.3. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1. REGRA DE FATURAMENTO POR EVENTO: A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":

EVENTO [NÚMERO] - [DESCRIÇÃO] - OS Nº ____/2025

Data do evento correspondente

Processo origem: AGSUS.____/2025-

Valor da NF: R\$

3.2. EXEMPLO DE IDENTIFICAÇÃO NA NOTA FISCAL:

EVENTO 10 - “Capacitação/ Formação de Conselhos Locais (CLSI) - Polos Bases Chico Camilo e Japiim, ano 2025.”

DATA: 08 a 12 de dezembro de 2025

LOCAL: Lábrea - AM

PROCESSO: AGSUS.007252/2025-26

Valor da NF: R\$ X,XX

4. LOCAIS DE ENTREGA

4.1. ENDEREÇO ÚNICO DE ENTREGA: CONDISI/DSEI MRP, Rua Dr. João Fábio, nº 1964, Centro/ município de Lábrea/AM. Diante da especificidade do Local, entrar em contato - Responsável pelo recebimento: Lucivania Silva (SECONDISI), contato (97) 98404-0864.

4.2. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

EVENTO	PRAZO DE ENTREGA
EVENTO 11	Até 29 de novembro de 2025

4.3. PROCEDIMENTO DE ENTREGA:

- a) Entrega deverá ser previamente agendada com CISLOG;
- b) Horário: Segunda a sexta-feira, 08h às 12h e 14h às 17h;
- c) Contato: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Tel: (61) 3686-4144 - Ramal 1004;
- d) Itens devem ser entregues em perfeitas condições, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.4. FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular: Moacyr Cañizo de Brito Filho (E-mail institucional: moacyr.filho@agenciasus.org.br);
Fiscal Substituta: Ana Livia Lima do Nascimento (E-mail institucional: ana.livia@agenciasus.org.br).

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AGSUS.

5.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

5.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.030,00 (seis mil trinta reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
DSEI Médio Rio Purus - 6.1.31.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena	2.1.1.04.005 - Serviços de Alimentação e Coffee Break	R\$ 6.030,00
TOTAL		R\$ 6.030,00

6.2. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

EVENTO	VALOR A PAGAR	PRAZO DE PAGAMENTO
EVENTO 11	R\$ 6.030,00	15 DIAS ÚTEIS APÓS ATESTO

6.3. Cada evento será pago independentemente.

6.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

6.5. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco Bradesco - C/C: 6657/7 AG: 3742, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

6.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

6.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

6.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

7. PENALIDADES E RESCISÃO

7.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

7.2. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

7.3. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratanda:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	RENAN AMORIM DE ALMEIDA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RENAN AMORIM ALMEIDA, Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 23/12/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.007142/2025-64

SEI nº 0208851